

**EDITAL Nº 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2025.2**

A Diretora Geral da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA – FAEDI** (e- MEC 24391), no uso de suas atribuições regimentais e para conhecimento de todos os interessados, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou já o terão concluído até a data da matrícula.

**1.2** O acesso aos Cursos de Graduação é constituído por **PROCESSO SELETIVO** aberto exclusivamente aos que já concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

**1.2.1** Sendo as inscrições realizadas à distância por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

**1.2.2** Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função do resultado do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

**1.3** O candidato se submeterá às determinações da fiscalização do Processo Seletivo.

**1.4** O número de vagas ofertadas neste edital poderá sofrer diminuição, considerando a liberação de financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC) para os cursos descritos nos **ANEXOS III**, com base na legislação vigente, demais normativa e cronogramas do MEC acerca do FIES.

**1.5.** A IES poderá redistribuir o número de vagas atribuído nos **ANEXOS III** entre as modalidades de seleção, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada.

## **2 INSCRIÇÕES**

**2.1.** É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações solicitadas no ato da inscrição, bem como a escolha da opção do processo seletivo para o qual se inscreverá.

**2.2.** Ao realizar sua inscrição o candidato deverá informar, o curso para o qual deseja concorrer.

**2.4.** As inscrições podem ser realizadas “online” através do site institucional, no endereço eletrônico: [www.faedi.edu.br](http://www.faedi.edu.br) a partir da publicação deste edital, pela “Central de Atendimento”: (88) 99645-5585 ou ainda, de forma “presencial”, na Secretaria Acadêmica do Campus da Faculdade de Educação da Ibiapaba (FAEDI) – Campos Principal, CE 187, KM 231, S/N, CEP: 62.250-000, Bairro: Mina, Ipu – Ceará.

**2.5.** As inscrições destinam-se para o Concurso Vestibular de modo agendado, com data escolhida pela Comissão de Seleção Própria do Processo Seletivo da instituição no período de 19 de maio de 2025 à 31 de outubro de 2025.

**2.6.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e fidedigna. Ficará ciente de que a falsidade na prestação das informações sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação penal, relativas à falsidade ideológica (artigos 171 e 299 do Código Penal).

**2.7.** O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida em edital.

**2.8.** O documento de identidade que foi indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante todo o processo de realização do Concurso Vestibular, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

**2.9** Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao Fiscal de Sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la;

**2.10** A FAEDI, aceita o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio como processo seletivo para acesso ao Ensino Superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2012, poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao Processo Seletivo Vestibular Agendado. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação e sua MÉDIA GERAL seja acima de 450 pontos, conforme comprovação;

**2.11** O Período das inscrições para o ingresso via ENEM a partir das datas divulgadas pelo edital oficial MEC. A disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição é de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC;

**2.12** O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.6, deve inscrever-se no site ou presencialmente no Campus Principal, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço;

### **3 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

**3.1** Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular para cursar o semestre 2025.2, a FAEDI, validará a última inscrição registrada na Internet.

**3.2** Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2025.2 (segundo semestre do ano de 2025) e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2026.1 (primeiro semestre de 2026). Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular agendado no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

**3.3** O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

### **4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1** A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, podendo o candidato escolher entre: uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo análise de conhecimentos do Ensino Médio, ou uma Redação do tipo dissertativo-argumentativo, versando sobre tema a ser especificado no dia e horário agendados

pelo candidato, com no mínimo 20 linhas;

**4.2** Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que obtiverem rendimento inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação objetiva;

**4.3** Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que:

- a) Fugirem ao tema proposto;
- b) Fugirem ao tipo de texto proposto;
- c) Obtiverem menos de 3,0 (três) pontos na avaliação da Redação.

**4.4** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D), sendo que o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das cinco opções, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

## **5 DO AGENDAMENTO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O candidato fará prova PRESENCIAL, no Campus Principal, exclusivamente informado na Ficha de Inscrição, de acordo com a data prevista no Comprovante de Inscrição/Agendamento do Candidato. As provas terão início no horário especificado e não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas de duração.

## **6 ACESSO ÀS CÓPIAS DAS PROVAS**

**6.1** Os candidatos poderão requerer cópia da avaliação, mediante o preenchimento de requerimento na secretaria do *campus*, um dia útil após o resultado do seu Vestibular Agendado (PRESENCIAL). A FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA - FAEDI não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente dos estabelecidos.

## **7 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1** Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da avaliação da sua prova/redação, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na secretaria acadêmica da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA - FAEDI, nos dois primeiros dias úteis após a realização do seu processo seletivo agendado. A FAEDI, não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

O resultado ocorrerá 48 horas após a aplicação da prova agendada, através dos seguintes meios de comunicação:

- E-mail: [processoseletivo@faedi.edu.br](mailto:processoseletivo@faedi.edu.br) ou;

Central Telefônica de Atendimento / Whatsapp: (88) 99645-5585.

## **8 DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**8.1** O candidato que obtiver aprovação no Concurso Vestibular Agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.

**8.2** As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria acadêmica do campus para o qual prestou o vestibular agendado, apresentando os documentos (originais e cópias coloridas) do **ANEXO III**:

**8.3** A Secretaria Acadêmica fará a conferência da documentação, e em caso positivo será realizada a matrícula.

**8.4** Após a validação da matrícula será encaminhado ao aluno o contrato para assinatura e formalização.

**8.5** A solicitação da matrícula deverá ser feita pelo aluno regular ingressante ou efetivo em disciplinas, a cada período letivo nos prazos pré-fixados pelo Calendário Acadêmico.

**8.6** Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos, o candidato terá sua matrícula anulada. A matrícula somente será validada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo titular, nos termos e prazos estabelecidos pela IES.

**8.7** Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentação exigida darão lugar à chamada dos candidatos classificáveis.

**8.8** As disciplinas que preveem práticas de laboratórios, visitas técnicas, estágios e orientação de trabalho de conclusão de curso, dentre outras que impliquem custo adicional para a IES, chamadas de disciplinas diferenciadas (DD), terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atribuído à disciplina normal (DN), percentual que poderá ser atualizado através de portaria interna.

**OBS.:** O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

## **9 ATENDIMENTO ESPECIAL**

**9.1** O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298,

de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova agendada, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica do *Campus*, em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização da prova agendada.

**9.2** O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

**9.3** Em conformidade com a Lei referida no item 9.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

**9.4** O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

**9.5** Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 9.1.

**9.6** A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

## **10 DA ELIMINAÇÃO**

**10.1** O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- a) Deixar de comparecer a prova;
- b) Obter nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo

que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;

e) Portar chapéu, boina ou similares;

f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;

g) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de produção da redação.

## **11 MEDIDAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO À COVID-19**

**11.1** Em caso de nova determinação das autoridades governamentais que impliquem em restrições de acesso e permanência em determinados locais, serão adotadas as seguintes medidas, além de outras que se julgar conveniente:

**11.2** As salas de aula e os ambientes coletivos e de atendimento serão organizados com atenção ao espaçamento mínimo exigido legalmente, com atendimento de todas as medidas de higienização e prevenção exigidas legalmente.

**11.3** O acesso a Instituição será precedido pela disponibilização de álcool em gel e/ou água e sabonete líquido a todos.

**11.4** A pessoa que se enquadrar em grupo de risco deve informar a situação, para avaliação por profissional da saúde.

**11.5** Será obrigatório o uso de máscaras para pessoas que estiverem com sintomas gripais.

**11.6** Será exigido o integral atendimento aos demais protocolos internos da Instituição quanto à prevenção à COVID-19, não sendo permitida a participação em atividades sem que sejam atendidas as exigências.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Não farão prova os candidatos que chegarem atrasados, respeitando tolerância de 15 minutos; o candidato que não portar documento de identificação oficial com foto ou que estiver em local diferente do indicado neste Edital.

**12.2** Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas agendadas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

**12.3** Não haverá segunda chamada da prova agendada.

**12.4** Na redação, os rascunhos ou escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

**12.5** Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

**12.6** A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

**12.7** Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de solicitação de inscrição ou de qualquer outra taxa, quando for o caso.

**12.8** Ao assinar o Requerimento de Inscrição no Concurso Vestibular, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

**12.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da FAEDI.



IPU- CE, 12 de maio de 2025.

---

Maria Socorro Rodrigues Araújo  
Diretora Geral

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SEMESTRAL 2025.2**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA – FAEDI**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	19/05/2025 á 31/10/2025	Das 13h às 17h e das 18h às 22h
<b>MATRÍCULA DOS APROVADOS</b>	A matrícula poderá ser realizada após o resultado ser liberado.	Das 13h às 17h e das 18h às 22h
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	04/08/2025	Das 18h às 22h

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SEMESTRAL 2025.2**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA – FAEDI**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>
<b>Bacharelado em Direito</b>	Presencial	100	M/T/N	Portaria nº 880, de 18 /08/2021, publicada no D.O.U. em 19/08/2021
<b>Bacharelado em Enfermagem</b>	Presencial	100	M/T/N	Portaria nº 880, de 18 /08/2021, publicada no D.O.U. em 19/08/2021
<b>Bacharelado em Farmácia</b>	Presencial	100	M/T/N	Portaria nº 438, de 17 /09/2023, publicada no D.O.U. em 17/11/2023
<b>Bacharelado em Psicologia</b>	Presencial	30	N	Portaria nº 535, de 04/11/2019, publicada no D.O.U. em 05/11/2019.
<b>Licenciatura em Pedagogia</b>	Presencial	100	M/N	Portaria nº 1.169 de 22/10/2021, publicada no D.O.U. em 25 /10/2021.

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SEMESTRAL 2025.2**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA – FAEDI**

**Documentos do candidato:**

- ✓ Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (na sua falta, certidão de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias, conforme **ANEXO VI** deste Edital;
- ✓ Original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Original ou cópia autenticada do RG;
- ✓ Original do CPF.
- ✓ Original ou cópia autenticada do título de eleitor;
- ✓ Original ou cópia autenticada de residência atualizado;
- ✓ Original ou cópia autenticada da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);

**Observação:** Caso o candidato não possa comparecer no ato da matrícula pessoalmente deverá se fazer representar por pessoa munida de procuração pública com poderes específicos para realização da matrícula.

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SEMESTRAL 2025.2**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA – FAEDI**

**MODELO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO**

Certificamos que \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino \_\_\_\_\_, no ano letivo de \_\_\_\_\_.

A documentação do mesmo será expedida no prazo de até \_\_\_\_\_ dias.

Por ser verdade firmo a presente certidão.